



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 120/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Vereadora **SIMONE BELLINI** que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “**Institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos**” nos seguintes termos.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa assegurar campanhas educativas sobre o uso racional de medicamentos para melhorar a saúde dos usuários do SUS, diminuir custos e proteger o meio ambiente.

O uso racional de medicamentos pressupõe que os usuários e profissionais de saúde busquem opções adequadas e com menor custo, quando possível, de tratamentos conforme as condições clínicas de cada indivíduo, que devem ser avaliadas por profissionais de saúde devidamente habilitados.

O uso não racional de medicamentos é um problema global, e traz prejuízos sociais. A cada ano, novos produtos são lançados no mercado, sem que isso necessariamente traga vantagens sobre aqueles produtos que já existentes, porém eleva o custo dos tratamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Além da prescrição racional por parte dos profissionais da saúde é necessário evitar que a população se utilize da automedicação sem orientação profissional, porque ela pode causar graves danos à saúde, a pessoa pode utilizar o medicamento inadequado ou na dose errada, acarretando em piora ou agravamento do quadro de saúde.

Todo medicamento, até o mais simples, pode causar reações adversas dependendo de cada organismo e dos demais medicamentos que são utilizados pela pessoa. Usá-los de forma errada pode mascarar alguma doença ou até fazer com que ela se torne ainda mais grave.

Ao apresentar este Projeto de Lei que tem como objetivo a conscientização da sociedade acerca do uso correto com efeitos eficazes.

Desta forma, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação do Projeto de Lei em questão, que visa atender a uma necessidade de conscientização e preservação da saúde da população valinhense.

Justificativa

Valinhos, 13 de setembro de 2023.

AUTORIA: SIMONE BELLINI



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituída a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos, a ser realizada, anualmente, no período de 5 a 11 de maio.

Art. 2.º- A Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos tem como finalidade a conscientização da população sobre o uso racional do medicamento e os riscos da automedicação.

§ 1º - Na semana de que trata esta Lei serão desenvolvidas ações de forma transversal , com a participação das diversas secretarias que compõem o governo municipal para conscientizar a comunidade quanto ao uso racional de medicamentos e incentivar estudos e experiências inovadoras na área.

§ 2º - O poder público deve fazer parcerias de divulgação com entidades de classe, instituições educacionais e empresas, para a realização da Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos.

Art. 3.º- A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art 4º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

